

DECRETO Nº 041/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Decreta o fechamento dos órgãos da Administração Pública Municipal de Vila Nova do Piauí no dia 30 de agosto de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 80, IV, na Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO as sucessivas quedas mensais nos repasses do FPM destinado aos municípios;

CONSIDERANDO que referidas quedas podem inviabilizar o custeio das despesas públicas obrigatórias, a exemplo do pagamento de servidores e da previdência;

CONSIDERANDO que as quedas nos repasses dificultam a organização das contas e a execução de projetos e ações em benefício da população, paralisando a administração municipal;

CONSIDERANDO que o FPM representa para os municípios pequenos a principal fonte de receita, e

CONSIDERANDO as orientações da CNM – Confederação Nacional dos Municípios;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o **FECHAMENTO** dos órgãos da Administração Pública Municipal de Vila Nova do Piauí, no dia **30 de agosto de 2023**, em razão da mobilização contra as constantes quedas nos repasses do FPM para os municípios, intitulada “SEM FPM NÃO DÁ”.

Art. 2º. Ficam excetuados do disposto no artigo anterior os seguintes órgãos e entidades:

- I. Limpeza Pública;
- II. Vigilância Sanitária e Epidemiológica;
- III. Serviços de Saúde que trabalhem em regime de urgência e emergência, tais como: Unidades Básicas de Saúde, serviço de transporte/remoção de doentes;
- IV. Secretaria de Finanças;
- V. Setor de licitações públicas;



Art. 3º. Durante a data a que se refere o artigo 1º deste Decreto, todos os demais serviços de natureza administrativa funcionarão em regime de sobreaviso e/ou plantão, com escalonamento dos respectivos servidores.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.

Vila Nova do Piauí-PI, 28 de agosto de 2023.



MANOEL BERNARDO LEAL
Prefeito Municipal